

Boletim

Nº 2.102 - Ano 47 - Edição Especial - 7 de abril de 2021

CEDECOM É INSTITUCIONALIZADO

Responsável pela gestão da comunicação na Universidade, o Centro de Comunicação (Cedecom) da UFMG é o mais novo órgão auxiliar da Reitoria. Sua institucionalização foi aprovada pelo Conselho Universitário em reunião realizada no dia 25 de março.



Detalhe do estúdio da Rádio UFMG Educativa, uma das mídias gerenciadas pelo Cedecom

Aprovada **INSTITUCIONALIZAÇÃO** do **CEDECOM** como órgão auxiliar

*Conselho Universitário extinguiu a Coordenadoria de Comunicação Social e o Centro Audiovisual
e editou nova resolução sobre os órgãos suplementares da UFMG*

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Institui o Centro de Comunicação (Cedecom) como Órgão Auxiliar da Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a exposição de motivos apresentada por Comissão instituída pela Reitora, mediante a Portaria nº 214/2018, e o Parecer nº 02/2021 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Instituir o Centro de Comunicação (Cedecom) da UFMG como Órgão Auxiliar da Reitoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo da UFMG.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 02/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Extingue a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) como Órgão Auxiliar da Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a exposição de motivos apresentada pela Comissão instituída pela Reitora, mediante a Portaria nº 214/2018, e o Parecer nº 02/2021 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) como Órgão Auxiliar da Reitoria da UFMG.

Parágrafo único. As atividades da Coordenadoria de Comunicação Social serão realizadas pelo Centro de Comunicação (Cedecom), Órgão Auxiliar da Reitoria, instituído mediante a Resolução Complementar nº 01/2021, de 25 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III do art. 1º da Resolução nº 09/99, de 15 de dezembro de 1999, que estabelece os Órgãos Auxiliares da Reitoria da UFMG.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo da UFMG.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 03/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Extingue o Centro Audiovisual (CAV) como Órgão Suplementar da UFMG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a exposição de motivos apresentada pela Comissão instituída pela Reitora, mediante a Portaria nº 214/2018, e o Parecer nº 02/2021 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Extinguir o Centro Audiovisual (CAV) como Órgão Suplementar da UFMG.

Parágrafo único. As atividades do Centro Audiovisual serão realizadas pelo Centro de Comunicação (Cedecom), Órgão Auxiliar da Reitoria, instituído mediante a Resolução Complementar nº 01/2021, de 25 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso II do art. 1º da Resolução Complementar nº 04/99, de 15 de dezembro de 1999, que estabelece os Órgãos Suplementares da UFMG.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo da UFMG.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 04/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Estabelece os Órgãos Suplementares da Universidade Federal de Minas Gerais.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 02/2021 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer os Órgãos Suplementares da UFMG, vinculados à Reitoria:

I - Biblioteca Universitária - Sistema de Bibliotecas da UFMG;

II - Centro Esportivo Universitário (CEU);

III - Editora UFMG;

IV - Laboratório Multusuário de Computação Científica da UFMG (LCC-UFMG).

V - Museu de História Natural e Jardim Botânico (MHNJB);

VI - Centro de Microscopia da UFMG (CM-UFMG).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Complementar nº 04/99, de 15 de dezembro de 1999.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo da UFMG.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário